TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 016/2026

Processo Eletrônico n.º 9900094007/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP n.º 24.020-206, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, neste ato representada pela sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, portadora da Matrícula Funcional n.º 438.590-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, situada na Rua São Camilo nº 22, loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MAURÍCIO FERREIRA LIMA CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº [redacted] DIC/RJ, domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 131, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos n.º 9900058871/2024 e 9900094007/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** o reconhecimento e o pagamento à empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. dos valores devidos a título de reajustes contratuais referentes aos seguintes períodos:

I – Primeiro reajuste: aplicação do percentual de **4,10212%**, correspondente à variação acumulada do IPC Brasil (Índice de Preços ao Consumidor) no período de agosto de 2023 a julho de 2024, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 2024. Embora previsto contratualmente, o reajuste foi requerido após o prazo decadencial estabelecido no contrato, totalizando o valor de **R$ 43.015,25 (quarenta e três mil, quinze reais e vinte e cinco centavos**);

II – Segundo reajuste: aplicação do percentual de **4,04598%,** correspondente à variação acumulada do IPC Brasil (Índice de Preços ao Consumidor) no período de agosto de 2024 a julho de 2025, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025. O reajuste, previsto contratualmente, foi solicitado tempestivamente, totalizando o valor de **R$ 48.255,82 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e**

cinco reais e oitenta e dois centavos).

O montante total devido, referente aos dois reajustes, corresponde a **R$ 91.271,07 (noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos)**, cujo processamento ocorrerá na forma de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, conforme apurado e discriminado nos autos dos Processos Administrativos n.º 9900058871/2024 e n.º 9900094007/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA,** concorda em receber a importância, dando, consequentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio das Notas de Empenho n.º 999 e 1.000/2026 / Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0145.6376 / Fonte: 2.600.99 / Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R$ 43.015,25 e R$ 48.255,82, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

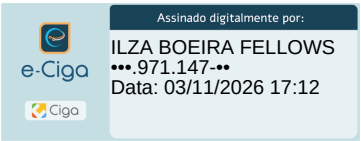
Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 03 de novembro de 2026.



ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunhas:

1:_____

2:_____